

LEI Nº 533, de 31 de outubro de 1960

Cria e extingue cargos.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal os seguintes cargos:

CARGO	VENCIMENTOS ANUAIS (Cr\$)
Contador.....	108.000,00
Auxiliar Contador.....	108.000,00
Auxiliar do Fiscal de Rendas.....	108.000,00
Escriturário.....	102.000,00
.	
Almoxarife.....	90.000,00

Art. 2º Ficam extintos do quadro do funcionalismo municipal os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DATILÓGRAFO e BIBLIOTECÁRIO.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de outubro de 1960

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário